



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/049/2025

Processo Licitatório nº. PRC/043/2025

Processo Administrativo nº. PMC/4392/2025

Adesão nº. PMC/003/2025

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, passam a integrar o presente aditivo a Secretária Adjunta de Saúde, Hilda de Oliveira Souza, e de outro lado a empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.370.336/0001-19, localizada à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº4065, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-430, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Wanderson Oliveira Abade, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº 9450/2026, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº PMC/049/2025, dos seguintes itens: materiais médico-hospitalares, material odontológico, material de laboratório, descartáveis, reagentes e equipamentos.

1.2. Alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, itens 5.1 e 5.2, que passarão a vigor com a seguinte redação:

“5.1. Gestores: Sandro Marlon de Oliveira, Matrícula: 20148815; Glenda da Sillva Barbosa, Matrícula: 20146782 e Alice Henrique da Silva Teixeira, Matrícula: 55031.

5.2. Fiscais Setoriais: Wesley Rodrigues Pereira, Matrícula: 20146819, Email: wesrp@hotmail.com e Glayson da Silva Barbosa, Matrícula: 20147414.”

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

LOCAL SMS	DOTAÇÃO
PROG. SAUDE BUCAL - PSF	15.01.10.301.0035.2163.339030
LABORATÓRIO	15.01.10.302.0036.2171.339030
UPA 24 hs	15.01.10.302.0036.2171.339030



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

UNID. REG. SAUDE MENTAL	15.01.10.302.0036.2174.339030
EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA	15.01.10.301.0035.2163.449052
EQUIPAMENTOS UNID. ESPECIALIZADAS	15.01.10.302.0036.2262.449052

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 07 de abril de 2026.

HILDA DE
OLIVEIRA
SOUZA:060068
07629
Assinado de forma
digital por HILDA DE
OLIVEIRA
SOUZA:06006807629
Dados: 2026.04.07
11:10:44 -03'00'
Hilda de Oliveira Souza
Secretária Adjunta de Saúde

WANDERSON
OLIVEIRA
ABADE:05791
724659
Assinado de forma
digital por
WANDERSON OLIVEIRA
ABADE:05791 724659
Dados: 2026.04.07
14:29:45 -03'00'

Wanderson Oliveira Abad

LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.